

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

| | |
|---|--|
| Forma da iniciativa | Projeto de Lei |
| Nº da iniciativa/LEG/sessão: | 326/XIII/2 |
| Proponente/s: | Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) |
| Assunto: | Medidas de apoio social às mães e pais estudantes atribuindo aos pais o mesmo conjunto de direitos conferidos às grávidas e mães (Primeira alteração à Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto). |
| Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição: | Não parece justificar-se |
| Comissão/ões competente/s em razão da matéria: | Comissão de Educação e Ciência (8.ª) com eventual conexão à Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª) |
| A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. | |

- [Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto](#), *Define medidas de apoio social às mães e pais estudantes.*

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

DAPLEN

17 de outubro de 2016